

**PORTARIA Nº 158/2017**  
**2017.**

**De 1º de novembro de**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 083/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao Segurado **REGINALDO BEZERRA DE ARAÚJO**, guarda municipal, nível II, faixa símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula nº. 103, portadora do CPF nº 315.889.054-20 e do RG nº 1.674.267, vinculada à Secretária de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da emenda constitucional 41/03 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de novembro de 2017.

*José Victor Cavalcanti Campos*  
Gerente de Previdência  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
GERENTE DE PREVIDÊNCIA